



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – 02/2024

Relatório semestral de acordo com o item 3.1.4 do manual do Pró-Gestão, do RPPS do Município de Londrina-PR, CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA.

Superintendente: Luiz Nicácio

Diretor Administrativo-Financeiro Previdenciário : Paulo Sérgio Moura

Diretor de Benefícios Previdenciários: Paulo César Ramos

1 INTRODUÇÃO

A função precípua do controle interno da Administração Pública é acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário.

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, evitando que o objetivo da entidade se desvie das finalidades para as quais foi instituída.

O adjetivo “interno” significa que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade, conforme as normas, regulamentos e procedimentos pré-determinados, em consonância com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

Uma vez instituído, o sistema de controle interno fiscaliza, de forma articulada, a eficiência dos controles setoriais, sob a ótica dos regulamentos específicos.

Este relatório refere-se ao 2º semestre do exercício de 2024 e foi estruturado conforme o disposto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

As análises e recomendações apresentadas neste documento estão alinhadas com o Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5, aprovada em 21/12/2023 e apresenta os resultados das verificações internas realizadas nas diversas áreas da CAAPSM L, que consistiram em averiguar, por meio de evidências documentais, se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, bem como monitorar os requisitos exigidos ao Nível I do Pró-Gestão, e as medidas tomadas para os requisitos não atendidos.

2 ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Pela análise do controle interno deve-se observar a existência de vários fatores, entre eles o Planejamento Estratégico da entidade, que consiste em um padrão, pelo qual se organizam as suas atividades, o Regimento Interno da CAAPSM L, a Política de Gerenciamento de Riscos, bem como as Diretrizes do Pró-Gestão.

Desta forma, a importância do controle interno fica evidente a partir do momento em que se torna impossível imaginar que uma instituição não possui controles internos que possam garantir a continuidade do fluxo de informações e operações.

Assim, foi realizada a análise das áreas pertinentes, em conformidade com o disposto no Anexo 8 do Manual Pró-Gestão RPPS, que no caso da CAAPSM L são **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e **Arrecadação** (cobranças de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

2.1 ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

2.1.1 GESTÃO DE BENEFÍCIOS

A análise realizada pelo Controle Interno não localizou qualquer indício de irregularidade em benefícios concedidos no exercício de 2024.

A concessão de benefícios na CAAPSM L é regida por princípios básicos de segregação de atividades e controle de alçada decisória.

Foram analisados por amostra os processos de concessão de benefícios do 2º Semestre de 2024, demonstrando a observância dos procedimentos mapeados.

2.1.1.1 CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

No exercício de 2024, foram concedidas 232 (duzentos e trinta e duas) aposentadorias, sendo que os seguintes processos foram analisados por amostragem:

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	DATA	TIPO	Decreto
43.001966/2024-43	Eliana Machado Bueno	01/07/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	793/24
43.002056/2024-88	Hilda de Cássia Baptistotti	01/07/2024	Voluntária, por idade	794/24
43.002012/2024-58	Vittore Coletti	01/07/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	807/24
43.002029/2024-13	Ricardo Cezar dos Santos	01/07/2024	Compulsória, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais	808/24
43.002587/2024-71	Rosangela de Oliveira	01/08/2024	Voluntária, por idade	970/24
43.002537/2024-93	Délcio Garcia Martin	01/08/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	972/24
43.002550/2024-42	Sônia Valéria Arrebola Polaquini	01/08/2024	Compulsória, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60 %	977/24
43.002546/2024-84	Nemias Nicolau da Silva	01/08/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	980/24
43.002541/2024-51	Renan Luís de Godoi Moura	01/08/2024	Compulsória, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60 %	984/24
43.001966/2024-43	Eliana Machado Bueno	01/07/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	793/24
43.002056/2024-88	Hilda de Cássia Baptistotti	01/07/2024	Voluntária, por idade	794/24
43.002012/2024-58	Vittore Coletti	01/07/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	807/24
43.002029/2024-13	Ricardo Cezar dos Santos	01/07/2024	Compulsória, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais	808/24
43.002996/2024-77	Nelson Donizeth dos Santos	01/09/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1107/24
43.002958/2024-14	Eliane Rodrigues	01/09/2024	Compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%	1110/24
43.002963/2024-27	Emilson Mauro Azevedo	01/09/2024	Compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 78%	1121/24
43.003260/2024-16	Amarilda da Silva Baccarin	01/10/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1246/24
43.003346/2024-49	Joelma Dantas de Almeida	01/10/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais na média	1249/24
43.003296/2024-08	Vânia Dias do Carmo	01/10/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1263/24
43.003613/2024-88	Sandra José Rodrigues	01/11/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1394/24
43.003647/2024-72	Clarice Passoni	01/11/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1396/24
43.004047/2024-21	Lindomar Rodrigues da Silva	01/12/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1520/24

43.004062/2024-70	Corina Caldas Santi	01/12/2024	Voluntária, por idade	1523/24
43.004030/2024-74	Roseli da Costa Donato Silva	01/12/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1527/24

2.1.1.2 – CONCESSÃO DE PENSÕES

Em 2024 foram concedidas 46 (quarenta e seis) pensões por morte, das quais foram analisadas por amostragem:

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	DATA	PORTARIA
43.001810/2024-62	Aparecido Amaro da Silva	14/12/2023*	97/24
43.003233/2024-43	Helena de Fátima Fonseca da Silva	17/07/2024	177/24
43.002478/2024-53	Lucas Adriano Guedes dos Santos	05/06/2024*	178/24
43.003425/2024-50	Marcelio Guaita	23/08/2024*	204/24
43.001927/2024-46	Durvalina Pereira de Souza	24/07/2024*	212/24
43.004058/2024-10	José Mateus de Lima	29/08/2024*	216/24
43.004365/2024-92	Noemi Jaques Bueno	02/11/2024	240/24
43.004379/2024-14	Ruth dos Santos Martins	31/10/2024*	243/04

Os processos tramitaram pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento das aposentadorias e pensões, bem como seguiram os fluxos pré-definidos, não sendo constatadas irregularidades.

2.1.1.3 – REVISÕES DE BENEFÍCIOS

No exercício de 2024 foram analisados 20 (vinte) processos de revisão de benefícios, dos quais 5(cinco) foram indeferidos.

REVISÕES			
PROCESSO SEI	NOME	MOTIVO	DOCUMENTO
43.003282/2023-03	LEONEL DA SILVA DUTRA	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 09/2024
43.003284/2023-94	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 10/2024
43.003285/2023-39	BENEDITO QUINTINO MOREIRA	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 12/2024
43.003286/2023-83	CRISTIANA C BRANCO NASCIMENTO	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 13/2024
43.003288/2023-72	MARIA JOSÉ FABRE	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 14/2024
43.003292/2023-31	CREUNICE EDISON PERERIRA	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 15/2024
43.003149/2023-49	SOLANGE MARIA RODRIGUES PROENÇA	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 16/2024
43.003334/2023-33	VALERIA ROBLE	Revisão de proventos, promoção por merecimento	Decreto nº 25/2024

19.004.112146/2023-90	MARIA IZABEL BRUNELLI	Revisão Judicial de proventos de aposentadoria	Decreto nº 64/2024
43.004176/2023-39	KAREN CYBELLE DE FARIA BRITTO	Revisão de proventos, atualização de tabela	Decreto nº 132/2024
43.007441/2021-79	SILMARA RENATA PINHEIRO INÁCIO	Revisão judicial de proventos de pensão por morte	Decreto nº 753/2024
43.001901/2024-06	VIVIA CARLA NOGUEIRA	Revisão de proventos - aposentadoria por incapacidade	indeferida
43.005281/2022-12	APARECIDA MARGARETH DA MATA	Revisão em função de diligências do TCE	Decreto nº 954/2024
43.003968/2024-77	ROSANGELA G LOPES TEIXEIRA E SILVA	Retirar tempo não utilizado para aposentadoria	indeferida
43.004175/2024-75	ROSANGELA G LOPES TEIXEIRA E SILVA	Retirar tempo não utilizado para aposentadoria	indeferida
19.009.178096/2024-44	ROSELY ALVES GOTARDELO	Inclusão de tempo p percepção de vantagens remuneratórias	Deferida
43.004191/2024-68	HELENA A RAMOS CAVALCANTE	Revisão tempo utilizado para concessão ad 25 anos	Deferida
43.004709/2024-63	MERCEDES FERNANDES COSTA	Revisão de proventos - tempo de magistério	Indeferida
43.001264/2023-89	EVONIR MORAES BOTURA	Revisão judicial de conversão de tempo especial	Decreto nº 1636/2024
43.004844/2024-17	ELIANE RODRIGUES	Consideração da data de início da incapacidade	indeferida

2.1.1.4 – ISENÇÃO DE IRRF

No exercício de 2024 foram deferidos 90 (noventa) processos de isenção de imposto de renda.

RECOMENDAÇÃO

- **É importante que o processo de isenção de IRRF seja devidamente mapeado com o respectivo fluxograma, para que haja a definição de tarefas de cada unidade, bem como melhor controle e padronização de procedimentos.**

2.1.2 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO

O mapeamento e manuais do item Arrecadação, devem se referir a “Cobrança de débitos de contribuições em atraso: do ente, dos servidores licenciados e dos servidores cedidos.”

No Município, há 4(quatro) servidores cedidos, sendo que de acordo com a Gerência de Controle de Contribuições e Compensação Previdenciária, da Diretoria de Benefícios Previdenciários, os repasses das contribuições foram realizados

dentro dos prazos:

MÊS REFERÊNCIA	BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES
SERVIDOR A		
jan/24	9.987,05	4.194,56
fev/24	10.619,14	4.460,04
mar/24	10.619,14	4.460,04
abr/24	10.619,14	4.460,04
mai/24	10.778,15	4.526,82
jun/24	10.830,04	4.548,62
jul/24	10.838,03	4.551,97
ago/24	10.838,03	4.551,97
set/24	10.838,03	4.551,97
out/24	10.838,03	4.551,97
nov/24	10.838,03	4.551,97
dez/24	10.838,03	4.551,97
13° 2024	10.838,03	4.551,97

MÊS REFERÊNCIA	BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES
SERVIDOR B		
jan/24	16.680,45	7.005,79
fev/24	17.317,73	7.273,45
mar/24	17.317,73	7.273,45
abr/24	17.317,73	7.273,45
mai/24	17.577,05	7.382,37
jun/24	17.577,05	7.382,37
jul/24	17.639,63	7.408,65
ago/24	17.648,89	7.412,53
set/24	17.648,89	7.412,53
out/24	17.648,89	7.412,53
nov/24	17.648,89	7.412,53
dez/24	17.648,89	7.412,53
13° 2024	19.253,33	8.086,40

MÊS REFERÊNCIA	BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES
SERVIDOR C		
jan/24	2.042,93	858,03
fev/24	2.120,96	890,79
mar/24	2.120,96	890,79
abr/24	2.120,96	890,79
mai/24	2.152,72	904,14
jun/24	2.152,72	904,14
jul/24	2.152,72	904,14
ago/24	2.152,72	904,14
set/24	2.152,72	904,14
out/24	2.152,72	904,14
nov/24	2.152,72	904,14
dez/24	2.173,42	912,84
13° 2024	2.173,42	912,84

MÊS REFERÊNCIA	BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES
SERVIDOR D		
jan/24	5.815,07	2.442,33
fev/24	6.037,24	2.535,64
mar/24	6.037,24	2.535,64
abr/24	6.037,24	2.535,64
mai/24	6.127,64	2.573,61
jun/24	6.127,64	2.573,61
jul/24	6.127,64	2.573,61
ago/24	6.138,14	2.578,02
set/24	6.181,87	2.596,38
out/24	6.181,87	2.596,38
nov/24	6.181,87	2.596,38
dez/24	6.181,87	2.596,38
13° 2024	6.181,87	2.596,38

Um servidor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares (Portaria AMS-PO nº 332, de 03 de maio de 2023), em trâmite no SEI 43.001429/2023-12, e optou por continuar contribuindo:

MÊS REFERÊNCIA	BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES
jan/24	4.842,07	2.033,68
fev/24	5.026,92	2.111,32
mar/24	5.026,92	2.111,32
abr/24	5.026,92	2.111,32
mai/24	5.102,19	2.142,91
jun/24	7.043,96	2.958,46
jul/24	7.043,96	2.958,46
ago/24	7.043,96	2.958,46
set/24	7.043,96	2.958,46
out/24	7.043,96	2.958,46
nov/24	7.043,96	2.958,46
dez/24	7.043,96	2.958,46
13° 2024	7.043,96	2.958,46

Os procedimentos estão sendo cumpridos, nos termos da manutenção da Certificação do Pró-Gestão.

2.2 DEMAIS ANÁLISES

2.2.1 CONTÁBIL/FINANCEIRO

Através do Processo SEI nº 43.000276/2025-58, foram solicitadas à Diretoria Administrativo-Financeira Previdenciária, informações acerca da execução orçamentária, ordem cronológica dos pagamentos e contribuições previdenciárias dos segurados. A documentação foi analisada e os dados estão descritos a seguir.

2.2.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Balancetes Mensais referentes ao período de Julho a Dezembro de 2024, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, bem como da CAAPSML – Órgão Gerenciador, foram devidamente encaminhados ao Conselho Fiscal.

A análise realizada demonstra a regularidade dos lançamentos e registros das contribuições previdenciárias; do rendimento das aplicações financeiras; das compensações previdências com o Regime Geral de Previdência Social; que a despesa revelou regularidade de instrução formal; que as receitas e despesas estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

2.2.1.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS

O RPPS tem caráter contributivo e solidário e deve observar a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, devendo assim, receber o repasse das contribuições dos segurados, bem como os aportes do ente federativo, inclusive dos valores relativos aos débitos parcelados.

Os repasses do ente e da Administração Indireta foram realizados mensalmente e sem atrasos:

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	
JANEIRO A DEZEMBRO/2024	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	403.623745,40
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	38.058.058,37
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA	2.188.652,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO	396.009.184,48

Houve ainda, a título de aportes para amortização do déficit atuarial, o repasse de R\$ 110.797.003,66 (cento e dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, três reais e sessenta e seis centavos).

APORTES	110.797.003,66
----------------	----------------

Constatou-se o recebimento de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) referentes a locação de terreno pertencente ao Fundo de Previdência e R\$ 402.142,67 (quatrocentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referentes a locação de salas do edifício-sede da CAAPSM, também pertencente ao Fundo de Previdência.

Podemos observar que foram recebidos somente dois meses de aluguel do terreno locado da Rua Pernambuco e que os valores não estão atualizados conforme contrato.

RECEITA DE ALUGUEL	15.200,00
RECEITA DE ALUGUEL - INTRAORÇAMENTÁRIA	402.142,67

Foram contabilizados R\$ 17.667.795,62 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) a título de rendimentos de aplicações financeiras.

REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	17.667.795,62
---	---------------

Por fim, foram realizados R\$ 7.567.052,05 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos) de receitas de compensação financeira entre regimes de previdência.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES	7.567.052,05
---	--------------

RISCOS IDENTIFICADOS - RECEITAS

- Atraso no recebimento de aluguéis do edifício-sede da CAAPSML e ausência de pagamento do aluguel do terreno da Rua Pernambuco.

RECOMENDAÇÃO

- Acompanhamento mensal do recebimento dos valores e comunicação formal aos locatários logo que constatado o atraso.
- Incluir nos próximos contratos de locação do edifício da CAAPSML, cláusula de penalidade, multa e juros por atraso no pagamento.

2.2.1.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS

De acordo com os relatórios consolidados de despesa, do período analisado, a despesa realizada com aposentadorias e pensões no exercício de 2024 foi:

APOSENTADORIAS E PENSÕES	
PROVENTOS - INATIVOS	503.016.577,26
PENSÕES	50.813.367,39

As despesas relativas a compensações com regimes de previdência apresentaram os seguintes valores:

COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	
RGPS	7.524.087,21
RPPS	571.559,20

A Lei nº 13.717 de 21 de dezembro de 2023, em seu artigo 6º estabelece as seguintes diretrizes quanto a taxa de administração:

“Art. 6º Passa o artigo 170 da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 170. Constitui receita da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, na qualidade de órgão gerenciador do plano de seguridade social do servidor público municipal de Londrina: I – até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores,

aposentados e pensionistas, destinados exclusivamente à taxa de administração; (...)"

Em atendimento à recomendação do contador da CAAPSML, o Conselho Administrativo aprovou o percentual de 0,92% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do exercício anterior a título de taxa de administração, o equivalente a doze parcelas de R\$ R\$ 1.083.333,33 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). No exercício de 2024, foi repassado ao órgão gerenciador o valor de R\$ 12.999.999,96 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.499.999,98
------------------------------	--------------

RISCOS IDENTIFICADOS - DESPESAS

- **Continuidade do pagamento de benefícios após o óbito, onerando indevidamente os cofres públicos.**

RECOMENDAÇÃO

- **Comunicado de bloqueio e/ou estorno imediato à instituição bancária, com celeridade na cobrança aos familiares.**
- **Implantação da utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC para verificação dos óbitos antes do pagamento da folha.**
- **Definição de limites de alçada, identificando a unidade responsável pela verificação dos óbitos.**

2.2.2 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia:

Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras, Calendários das Reuniões do Comitê e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos e Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos.

RISCOS IDENTIFICADOS – GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos dos RPPS devem primar pela prudência financeira, exigida não apenas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000, art. 43, §1º5), como também pela Lei Geral dos Regimes Próprios de Previdência Social (art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei 9.717/19986), devendo atender, simultaneamente, princípios de rentabilidade, solvência e liquidez.


Os investimentos da entidade estão alocados de forma a atender ao disposto nas normativas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central, com exceção do Fundo Imobiliário Ouro Verde. Também estão aderentes aos percentuais limites estabelecidos na política de investimentos da autarquia. As movimentações financeiras somente são realizadas após deliberação do Comitê de Investimentos. As instituições financeiras que recebem recursos da CAAPSM L são previamente credenciadas. As atividades desenvolvidas na área de investimentos estão alinhadas ao mapeamento e manualizações vigentes.

Assim, ratificamos o alerta à importância aplicada em fundos imobiliários - OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO – vez que o investimento performa insatisfatoriamente há tempos, não representa o valor real nos demonstrativos contábeis e pode resultar em responsabilização por displicência do RPPS.

2.2.3 ATUARIAL

O Relatório de Avaliação Atuarial de 2024 ano base 2023 foi elaborado pela empresa Lumens Atuarial e enviado ao CADPREV-WEB em 28/03/2024, dentro do prazo legal estipulado pela SPREV. O Resultado da avaliação atuarial de 2024

está disponível no site da Autarquia.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2024		Documentos digitalizados enviados	28/03/2024

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social.

O CRP da CAAPSM está com situação irregular em relação a lei nº 9.717 de 1998 e as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão do certificado. Certificado emitido em 21/12/2024, válido até 19/06/2025 e o link de acesso encontra-se no site da CAAPSM.

RECOMENDAÇÃO

- **É importante que o RPPS busque alternativas para regularizar as inconsistências nos critérios registrados como irregulares no CADPREV, e assim, obter o CRP administrativo.**

2.2.4 – PROVA DE VIDA

De acordo com o item 3.1.6 – Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, a “Prova de Vida” deve ser realizada anualmente.

Assim, através da Portaria CAAPSM-AT nº 94, de 07 de maio de 2024, foi regulamentado o procedimento a partir daquele exercício.

A prova de vida 2024 dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social CAAPSM, do Município de Londrina, de caráter obrigatório, teve início na data de 01/05/2024 e término em 31/12/2024.

O procedimento foi realizado pelo beneficiário no mês de aniversário, exceto para os beneficiários nascidos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que realizaram a sua prova de vida no mês de maio.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO GERAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONVOCADOS PARA PROVA DE VIDA ENTRE 01/05/2024 A 31/12/2024

TOTAL DE SEGURADOS – BASE INICIAL CONVOCADOS – 31/03/2024	TOTAL SEGURADOS QUE FINALIZARAM PROVA DE VIDA ATÉ 31/12/2024	PERCENTUAL (%) TOTAL FINAL APURADO
5.098	5.029	98,646%

2.2.5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a CAAPSM pretende progredir na Certificação Pró-Gestão, e que o vencimento da certificação atual está próxima, ou seja, no exercício de 2025, a Autarquia deve providenciar o mapeamento e manualização de mais 2 (duas) áreas para alcançar o nível II.

Nesse sentido e em virtude das alterações do Manual do Pró Gestão, versão 3.5, recomenda-se que sejam mapeados/manualizados ainda no primeiro trimestre de 2025:

- Gestão de Folha de Pagamento de Benefícios;
- Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária.

Constatou-se o cumprimento das ações para manutenção da certificação Pró-Gestão Nível I. Alertamos a Superintendência, Diretorias e Conselhos para a necessidade de manutenção das ações.

Não encontramos erros ou vícios formais nos processos e

atividades realizadas ou atraso no envio das informações respectivas aos órgãos fiscalizatórios.

Concluimos portanto, pela conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

Londrina, 8 de abril de 2025.

LUIZ NICÁCIO
Superintendente da CAAPSM

ANGELA J MORYAMA
Assessoria Técnica – Controle Interno e Ouvidoria da Previdência
Matrícula 15.411-3

ANEXO ÚNICO

1 DIMENSÃO CONTROLE INTERNO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL I

a. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

Arrecadação	Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.	Atendido
Benefícios	Análise da concessão de aposentadoria.	Atendido
	Análise da concessão de pensão.	Atendido
	Revisão de aposentadorias pensões.	Atendido

b. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Arrecadação	Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.	Atendido
Benefícios	Análise da concessão de aposentadoria.	Atendido
	Análise da concessão de pensão.	Atendido
	Revisão de aposentadorias e pensões.	Atendido

c. CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos.	Atendido
Todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos.	Atendido
O dirigente do órgão ou unidade gestora do RPPS e 1 (um) diretor, o responsável pela gestão dos recursos e 1 (um) membro do comitê de investimentos.	Atendido

d. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Estrutura de controle interno no ente, com relatório semestral	Atendido
Deverá ser capacitado pelo menos 1(um) servidor do ente	Atendido

e. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	Atendido
---	----------

f. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Recenseamento de aposentados e pensionistas a cada três anos e dos ativos a cada cinco anos.	Atendido
--	----------

g. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Elaboração e publicação de relatório anual.	Atendido
---	----------

h. PLANEJAMENTO

Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

Atendido

i. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Elaboração do relatório de gestão atuarial com o comparativo dos 3 últimos exercícios e estudo técnico de aderência.

Atendido

j. CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Atendido

k. POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:
a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.

Atendido

l. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

Atendido

m. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cinco membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS.	Atendido
---	----------

n. TRANSPARÊNCIA

Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois.	Atendido	Publicado no site.
Regimentos Internos e Atas dos órgãos colegiados na Internet.	Atendido	Publicado no site.
Avaliação atuarial anual.	Atendido	Publicado no site.
Certidões negativas de tributos.	Atendido	Publicado no site.
Código de Ética.	Atendido	Publicado no site.
Cronograma das ações de educação previdenciária.	Atendido	Publicado no site.
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Atendido	Publicado no site.
Demonstrações financeiras e contábeis.	Atendido	Publicado no site.
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	Atendido	Publicado no site.
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	Atendido	Publicado no site.
Relatório de Governança Corporativa.	Atendido	Publicado no site.
Plano de Ação Anual.	Atendido	Publicado no site.
Política de investimentos.	Atendido	Publicado no site.
Relatórios de controle interno.	Atendido	Publicado no site.
Relação entidades credenciadas/investimentos.	Atendido	Publicado no site.
Relatórios mensais e anual de investimentos.	Atendido	Publicado no site.

o. DEFINIÇÃO DE LIMITE DE ALÇADA

Assinatura de no mínimo 2 (dois) responsáveis, em conjunto, nos atos de investimento.

Atendido

p. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Atendido

q. OUVIDORIA

Canal no site.

Atendido

r. DIRETORIA EXECUTIVA

Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Atendido

s. CONSELHO FISCAL

Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1(um) representante dos segurados.

Atendido

t. CONSELHO DELIBERATIVO

Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Atendido

u. MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Atendido
--	----------

v. GESTÃO DE PESSOAS

A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Atendido
---	----------

w. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Formação básica em RPPS para servidores.	Atendido
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	Atendido

x. AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

Cartilha previdenciária dirigida aos segurados.	Atendido
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Atendido